



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI N° 09/2024: “Altera o Artigo 65 da Lei nº300/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores”.

Da análise:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprindo com as atribuições previstas no Regimento Interno, as Comissões reunidas proferem o seguinte Parecer:

Encontramos legalidade na LOM, Art.29 incisos IV e X, art. 47, §3º inciso I letra “a”.
Art. 65 Inciso I; No Regimento Interno: Art.74 inciso V.

Concordamos com as Técnicas de elaboração do Projeto, quanto ao mérito: Só há de nossa parte referências abonadoras, tendo em vista o objetivo e finalidade; assim concluímos por unanimidade que o Plenário seja orientado para aprovar o Projeto de nº 09/2024.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Leandro O. Pinto
Presidente

Emersom Kaibers
Vice-Presidente

Rodrigo Fritzen
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

Leonardo Bagetti
Presidente

Emerson Kaibers
Vice-Presidente

Rodrigo Fritzen
Membro